Tr.º de Juram.to deferido a José Pedro Gomes Almoxarife dos Reaes Armazens desta Repartição

Aos dezaseis dias do Mez de Fevereiro de Mil oito Centos e Seis annos nesta Villa do Cuyabá em as Casas da Residencia do Doutor Juiz de Fora Executor dos Reaes Direitos Gaspar Pereira da Silva Navarro onde eu Escrivão da Camara fui, e sendo ahi presente José Pedro Gomes Almoxarife dos Reaes Armazens desta Repartição a quem o dito Ministro deferio o Juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles em que poz a sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente Jurasse e dissesse a verdade; de quantos Barris passou a José Francisco do Couto de Sal, que se tomou para a Real Fazenda no tempo que houve Declaração de Guerras; e Recebido o dito Juramento, disse que segundo sua lembrança passara dous Barris ao dito José Francisco do Couto de Sal que se tomou para o fornecimento dos Reaes Armazens no dito tempo; e que a quantidade das medidas que foram que não se lembra

comque nao disse e dito seu Juramento
por achar conforme tudo deposto
assinou com ele Ministro e eu
João Antonio Soares de Brito
Escrivão da Camara que os
escrevi

Navarro

Jose Pedro Gomes